



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Diretoria de Logística
Gerência de Compras e Contratos

Termo de Apostilamento n.º 4º

4º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, SIGGo nº 049155, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL e a empresa JRAIO SEGURANÇA LTDA ME, objetivando a correção de erro material constante do 3º Termo Aditivo. Processo nº. 00391-00006188/2022-21

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto a correção de erro material contido no texto da Cláusula Terceira – "Do Valor" do 3º Termo Aditivo (208232224) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023 (117331097), cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato **por mais 60 (sessenta) dias**, com início em **13/07/2026** e término em **12/09/2026**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.1. Em razão do novo período aditivado, onde se lê:

"o valor atual do contrato é de R\$ 398.128,64 (trezentos e noventa e oito mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)",

leia-se:

"O valor estimado correspondente ao período da prorrogação de 60 (sessenta) dias é de R\$ 66.354,77 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)".

1.2. A correção não altera o valor anual de referência, o preço unitário, o objeto ou o prazo do contrato.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência

Os efeitos do presente Termo de Apostilamento retroagem à data de início da vigência estabelecida na Cláusula Quarta do 3º Termo Aditivo, ou seja, **13/07/2026**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023 a que se refere o presente Termo.

Cláusula Quarta - Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da lei nº 8.666/1993.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo do Instituto Brasília Ambiental
Delegação conforme Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 31/07/2026, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Gerente de Compras e Contratos**, em 31/07/2026, às 13:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209404655** Código CRC: **AB026D11**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 2261-0120
Site - www.ibram.df.gov.br